

**FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE
PESSOA FÍSICA****CONTA CORRENTE Nº.**

Categoria da Conta

 INDIVIDUAL CONJUNTA SOLIDÁRIA CONJUNTA NÃO SOLIDÁRIA**Informações Pessoais**

Nome Data Nasc. CPF RG Data Emissão Órgão Expedidor UF

Sexo Natural de Nacionalidade Endereço Residencial Bairro

CEP Município Estado Tel. Celular E-mail Estado Civil

Filiação

Nome do Pai Nome da Mãe

Dados do Cônjuge

Nome CPF

Dados do Responsável (Quando Menor)

Nome Tipo Documento RG Data Emissão Órgão Expedidor UF

Informações Profissionais

Local de Trabalho Profissão / Cargo

Endereço Comercial Bairro CEP Município Estado Tel.

Fontes de Referência

Nome Tel. Nome Tel.

CONDIÇÕES GERAIS

A assinatura lançada nesta Ficha Proposta de Abertura de Conta Corrente - Pessoa Física significa que o CORRENTISTA está de acordo com as disposições e advertências estabelecidas para a movimentação da conta corrente na MAGISCRED.

1. O CORRENTISTA deverá comunicar por escrito à MAGISCRED qualquer alteração de endereço e/ou telefone, sendo considerados como recebidos, para todos os efeitos, os avisos e as cartas antes enviados para o último endereço registrado na MAGISCRED.

2. Os cheques para movimentação da conta, inexistindo restrições, serão impressos e entregues pela MAGISCRED diretamente ao cliente, ou mediante autorização de entrega constante do talão anteriormente fornecido.

3. O CORRENTISTA declara estar ciente de que terá seu nome incluído no Cadastro de Emitentes de Cheque sem Fundos - CCF - caso tenha cheques devolvidos por insuficiência de fundos quando da Segunda apresentação, por conta encerrada, ou se fizer uso de prática espúria, assim definida pelo BACEN, ficando obrigado a devolver, imediatamente, os talonários de cheque em seu poder, fato que implicará na suspensão de fornecimento de outros talonários de cheque.

4. Declaro que a minha relação de negócios tem como propósito e natureza a realização de: movimentações financeiras em conta corrente e/ou conta de investimento e/ou conta de poupança; e/ou aplicações financeiras (ex. RDC, fundos de investimento), e/ou empréstimos e financiamentos; e/ou utilização de cartão de crédito e/ou cartão pré-pago; e/ou operações com moeda estrangeira; e/ou contratação de seguros e/ou previdência e/ou títulos de capitalização.

5. Se a conta permanecer inativa por mais de 180 (cento e oitenta) dias, será debitada, mensalmente, taxa de expediente constante da tabela de serviços.

6. As importâncias depositadas em cheques somente estarão disponíveis após sua efetiva compensação. Os saques, caso autorizados sobre depósitos em cheques, que originarem saldo real negativo, serão considerados como empréstimos, sobre os quais incidirão juros e comissões à taxa vigente no dia e IOF na forma regulamentada pela MAGISCRED.

7. Os cheques, após microfilmados, ficarão à disposição do correntista durante 60 (sessenta) dias, a partir da data da liquidação ou pagamento, e, se não procurados, serão destruídos pela MAGISCRED.

8. Fica a MAGISCRED autorizada, a debitar na conta corrente do correntista, o valor das tarifas por serviços prestados, conforme tabela de tarifas de serviços afixadas na MAGISCRED, bem como toda e qualquer importância que for devida pelo correntista, independente de autorização específica.

9. A conta poderá ser encerrada, a qualquer tempo, por iniciativa do correntista, da MAGISCRED mediante aviso, ou do BACEN.

10. A MAGISCRED poderá encerrar a conta se a mesma não atingir o saldo médio mínimo constante da tabela de tarifa de serviços afixadas na MAGISCRED.

11. Os mandatos, procurações ou instrumentos públicos ou particulares registrados na MAGISCRED, somente serão consideradas como revogados ou cancelados para todos os efeitos, quando por prazo indeterminado ou antes do vencimento para os de prazo determinado, a partir do recebimento da comunicação escrita nesse sentido, ficando a MAGISCRED, na sua falta, isenta de toda e qualquer responsabilidade.

12. A conta corrente conjunta poderá ser: NÃO SOLIDÁRIA (e) quando a movimentação a débito somente será feita com as assinaturas em conjunto, qualquer que seja a modalidade usada; e SOLIDÁRIA (E/OU) quando qualquer um, isoladamente, poderá movimentá-la, por si só, a crédito ou a débito, seja qual for a modalidade, tornando-se credores e devedores solidários nos termos da Lei Civil.

13. O foro da Comarca de São Paulo - SP é o competente para dirimir qualquer questão relativa às aplicações mantidas na MAGISCRED.

14. O correntista declara que, 24 (vinte e quatro) horas antes da assinatura desta ficha proposta, teve acesso à mesma, procedendo a leitura de todas as suas condições, neste ato, autoriza a abertura da presente conta corrente, bem como a entrega do primeiro talonário e/ou cartão magnético de movimentação.

DECLARAÇÃO: Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identidade, do CPF e outros comprovatórios dos demais elementos de informações, sob pena de aplicação do disposto no Art. 64 da Lei nº. 8.383, de 30/12/91.

AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE DEPÓSITO À VISTA PARA QUALQUER MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Nos termos da Resolução nº. 2.411 de 31/07/97, autorizo(amos), por tempo indeterminado, a transferência de recursos disponíveis na conta de depósito à vista, a critério da MAGISCRED, para qualquer modalidade de investimento, conforme disposições supra.

Local e Data

CORRENTISTA

2º. TITULAR (CONTA CONJUNTA)**USO DA MAGISCRED**

Gerente Responsável pela Conta

Data Abertura

Data Encerramento

Responsável pela Conferência das Informações

COOPERATIVA

COOPERATIVA